DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 4774, de 05 de setembro de 2018

www.fernandopolis.sp.gov.br

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1991 | Página 1 de 51

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Outros atos oficiais 3
Resoluções 4
Editais 21
Licitações e Contratos 21
Aditivos / Aditamentos / Supressões 21
Extrato 24
Homologação / Adjudicação 24
Atos Administrativos 26
Outros atos administrativos 26
Editais de notificação 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Município Fernandópolis, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fernandópolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis

ENTIDADES

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:/ / www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Fernandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.775 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

(Reconhece o Flashback como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Fernandópolis/SP o Flashback, em todas as suas expressões, ligadas ao seus quatro elementos significativos, sendo: músicas retrô, danças retrô, discotecagem retrô e o colecionismo retrô, completando assim suas tradições, práticas, celebrações e rituais de socialização, caracterizados pelo resgate e pela vivência da cultura musical e dos hábitos sociais das décadas a partir de 1960, até os dias atuais, já que o estilo Flashback musical, ainda é cantado, discotecado e dançado atualmente através do New Ítalo Disco, gênero musical que remete a Ítalo Disco de 1980, inspirado no pai da música eletrônica Giorgio Moroder.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município, para fins de preservação de sua memória e identidade, os acervos sonoros, visuais e documentais relacionados à história da Cultura Flashback, incluindo, mas não se limitando, os registros fotográficos, gravações, vestimentas, discotecas antigas, cartazes históricos, convites de épocas, itens colecionáveis tais como mídias físicas, podendo ser desde discos, fitas cassetes, MDs, CDs, entre outros, integrantes da cultura musical salvaguardada historicamente pelos radialistas, cantores covers, DJs, VDJs atuais e à estrutura física itinerante característica de suas ações ligadas diretamente as músicas retrô.

Art. 2º Fica declarado como bem de natureza imaterial registrado o saber-fazer, a prática social de eventos apoiados com fins sociais, filantrópicos com possíveis arrecadações de donativos, brinquedos e ações direcionadas a entidades carentes e ações beneficentes tais para com a comunidade local.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta lei não interfere na autonomia de organização, gestão e realização da cultura Flashback, assegurado o pleno respeito à sua forma tradicional de execução e aos seus idealizadores que mantiveram e mantém a cultura Flashback viva através também da organização de festas particulares, as quais sempre atraíram a sociedade que ama música antiga, participantes de grupos de passinhos de dança, juntamente com os grandes responsáveis pela discotecagem retrô chamados DJs, bem como com os grandes guardiões da cultura Flashback chamados colecionadores retrô.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

Decretos

DECRETO Nº 10.330 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de dotações junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.0030.2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 900.000,00
FR: Tesouro
Total.....R$ 900.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do remanejamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.04 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 900.000,00

FR: Tesouro

Total.....R$ 900.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.889 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor senhor **VAGNER JOSÉ DE SOUZA,** CPF nº ***524738**, **Pedreiro (Readaptado)**, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junta a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com efeitos retroativos a 08/06/2026, conforme disposto no Memorando nº 14.417/2026.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 22.420, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2026.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.890 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor senhor **VITOR UGO FRANÇA DURVAL,** CPF: ***907768**, Agente Administrativo, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 13986/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a designação do referido servidor constante da Portaria nº 22.831, de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

Outros atos oficiais

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

AUTORIZATÁRIA: DROGARIA LUCIREI LTDA (DROGA SILVA), CNPJ nº 46.067.229/0001-44.

OBJETO: Autorização de uso de espaço público localizado na Rua Brasil, na altura do nº 1894, entre a Avenida Milton Terra Verdi e a Avenida Amadeu Bizelli, Centro, espaço público/recuo da via pública (lado da Praça/Vagas em 45º) para instalação de 5 tendas/barracas para realização de evento de inauguração comercial com ação gratuita de promoção e prevenção à saúde e divulgação de produtos parceiros.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 9.067/2021.

VIGÊNCIA: Dia 12 de setembro de 2026, no período das 08h00 às 13h30.

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

Fernandópolis, 08 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de abril de 1992 e suas alterações;

Considerando em especial a deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026; visando à seleção de parcerias com a organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomentos para execução de projetos de atendimento a criança e adolescente complementares e/ou inovadores às políticas públicas municipais existentes as quais poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Fernandópolis – SP;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

Considerando a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações; e suas alterações;

Considerando o **Decreto Municipal nº 9.501/23**, e suas alterações.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e autorização a Administração Pública para realização de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem executados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com sede e/ou unidade no Município de Fernandópolis, que poderão receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis, os quais deverão estar em consonância com as políticas públicas voltadas à Criança e ao Adolescente.

CMDCA/Fernandópolis, Ru Porto Alegre , n.º 350. Bairro Jd. Santa Rira Fernandópolis
Telefone (17) 3442-2413/ 3442-1619. E-mail: cmdcafernandopolis@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ART. 1 º OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

1.1 - Constitui objeto a seleção de propostas de projetos, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e por Organizações Governamentais, as quais poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, por meio da celebração de, respectivamente, Termos de Fomento.

1.2- Para fins de celebração de parceria as propostas apresentadas devem obrigatoriamente atender a meta quantitativa de no mínimo de 20 crianças e adolescentes, (com exceção dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade) podendo apresentar propostas com um número maior a depender da capacidade de oferta da OSC.

1.3 - Para fins de celebração de parceria, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas exclusivamente na Cidade de Fernandópolis /SP.

1.4. Vigência do Termo: de 01/01/2027 até 31/12/2027, podendo ser prorrogado uma única vez pelo período de até 12 meses, a **depender da disponibilidade orçamentária disponível.**

2.4 – A OSC deverá apresentar os cronogramas de atividades, físico e financeiro proporcional ao período de vigência proposta pela OSC no Plano de Trabalho, observando a data limite apresentado no edital.

2.5. Abrangência: Todo Território Municipal

ART.2º DAS DIRETRIZES, EIXOS E LINHAS DE ATUAÇÃO

2.1- O(s) projeto(s) a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) contemplar crianças e adolescentes, nos Eixos e Diretrizes que compõem a presente Resolução, de acordo com o seguinte recorte etário:

I - Crianças de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias, compreendendo-se a primeiríssima infância o período dos aos 3 anos e a primeira infância o período dos 0 aos 6 anos de idade;

II - Adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, ressalvados os casos de preparação e introdução ao trabalho e de cumprimento de medidas socioeducativas.

Parágrafo único. Caberá à Organização informar obrigatoriamente o recorte etário no Plano de Trabalho

CMDCA/Fernandópolis, Ru Porto Alegre , n.º 350. Bairro Jd. Santa Rira Fernandópolis
Telefone (17) 3442-2413/ 3442-1619. E-mail: cmdcafernandopolis@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.2- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente considera **público prioritário** crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas municipais; erradicados do trabalho infanto-juvenil; vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; em situação de acolhimento institucional; usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as famílias de crianças e adolescentes em situação de risco; crianças e adolescentes com deficiência.

2.3- A temática do Edital está de acordo com as reais demandas e prioridades para o atendimento à criança e ao adolescente, sendo que cada proposta deverá obedece às diretrizes, eixos e linha de atuação.

2.4- A elaboração do Plano de Trabalho deve por obrigação seguir as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
Autor: MDS - CONANDA - CONAS, Brasília, 2006.
/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf.

2.5 -A elaboração do Plano de Trabalho deve por obrigação considerar para atuação os cinco eixos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber: Vida e Saúde; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Convivência Familiar e Comunitária; Liberdade, Respeito e Dignidade; Profissionalização e Proteção no trabalho.

2.6 – A elaboração do Plano de Trabalho deve por obrigação considerar o Diagnóstico Social de Crianças e Adolescentes de Fernandópolis, aprovado pela Resolução nº 03 de 15 de abril de 2024 – CMDCA, Publicado no Diário Oficial do Município em 16/04/2024.
//efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.diariotransparente.com.br/publicacoes/visualizar/spfernandopolispm/2024-04-16/3213

2.7- Para participar do Edital de Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou a Organização Governamental deverá apresentar o plano de trabalho, dentro de um dos eixos e das respectivas linhas de atuação discriminados a seguir, no mínimo, uma linha de atuação.

ART. 3º PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1- Eixo 01- Projetos que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de bebês e crianças de 0 a 6 anos:

LINHA DE ATUAÇÃO:

a)Projetos de disseminação de conhecimentos e valorização da atenção, do cuidado e da coparticipação no desenvolvimento de bebês e crianças de 0 a 6 anos, destinado a pais/cuidadores/familiares/responsáveis;

b)Projetos para diagnóstico, tratamento ou acompanhamento de transtorno do espectro autista, em todos os seus níveis, direcionado a bebês e crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

3.2- Eixo 02 - Promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de desenvolvimento integral;

LINHA DE ATUAÇÃO:

a) Propostas voltadas à reduzir o isolamento social em crianças e adolescentes que tenham pouco acesso a oportunidades de interação social além da escola.

As propostas devem prever atividades culturais, e/ou desportivas e/ou de lazer, visando estimular a autoestima e a autoconfiança, e a fornecer um senso de propósito e realização. Essas atividades também devem promover a saúde e o bem-estar geral.

3.3- Eixo 03 - Promover ações que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social;

LINHA DE ATUAÇÃO:

a) Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social articulando com as diversas políticas públicas municipais;

3.4- Eixo 04 - Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda;

LINHA DE ATUAÇÃO:

a) Propostas voltadas a adolescentes na área da Formação Profissional para o mundo do trabalho e vocacional.

3.5 Eixo 05 – Executar projetos que realizem ações de cuidado e atendimento voltados ao transtorno do espectro Autista, com ações que envolvem uma equipe multidisciplinar e abordagens individualizadas para

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

estimular habilidades sociais, de comunicação, motoras e cognitivas ; a saúde mental com foco na redução de casos de crianças e adolescentes diagnosticadas com depressão, ansiedade, automutilação e comportamento suicida identificadas pela rede de serviços socioassitenciais, de outras políticas públicas e sistema de garantias de direitos;

LINHA DE ATUAÇÃO:

a) Promover ações de Promoção e prevenção da saúde mental que visem fortalecer os fatores de proteção.

b) Projetos para diagnóstico, tratamento ou acompanhamento de transtorno do espectro autista, em todos os seus níveis, direcionado a crianças e/ou adolescentes;

ART.4º PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS

4.1 Eixo 6 - Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças e adolescentes e suas famílias;

LINHA DE ATUAÇÃO:

a) Realizar ações de prevenção que visem diminuir ou eliminar os fatores de risco associados ao uso nocivo de álcool e outras drogas ou fortalecer os fatores de proteção, no sentido de evitar ou diminuir os efeitos causados pelo abuso dessas substâncias.

4.2 Eixo 7 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados;

a). Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

b). Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de crianças e adolescentes.

c). Fortalecer ações de enfrentamento às violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho Infantil nas suas piores formas, bulling cyrberbulling.

d)Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente

escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional;

e). Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.

CMDCA/Fernandópolis, Ru Porto Alegre , n.º 350. Bairro Jd. Santa Rira Fernandópolis
Telefone (17) 3442-2413/ 3442-1619. E-mail: cmdcafernandopolis@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

f) . Promover ações de enfrentamento e erradicação do trabalho infantil, por meio de mobilização e informação da sociedade, através de palestras, rodas de conversa e campanhas.

4.3 Eixo 8 – Fomento de ações que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados;

LINHA DE ATUAÇÃO:

a) . Realizar atividades/ações de mobilização e apoio que visem o envolvimento e o protagonismo e empoderamento das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, participação democrática, conhecimento da realidade local e à promoção da convivência familiar e comunitária;

b) . Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

ART.5º O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira de recursos,

5.1. As propostas terão valor máximo de financiamento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2. Será permitido a aquisição de material permanente, bens móveis, mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e de outros insumos necessários exclusivamente ao desenvolvimento, conforme objeto do projeto; RESOLUÇÃO CONANDA N° 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

5.3. Será priorizada 01(uma) proposta por eixo temático. Caso um ou mais eixos que não tenham projetos inscritos e/ou apenas um classificado, os projetos remanescentes, concorrerão, mediante classificação geral, podendo ser selecionados para os eixos respectivos inscritos, conforme disponibilidade do recurso no edital.

6.4.7. Será selecionado apenas 1(uma) projeto, por organização da sociedade civil, observando-se a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0010.2.005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

8.2 – O valor total dos recursos disponibilizados será de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais), no exercício de 2027.

8.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso.

8.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014): a) remuneração da equipe do plano de trabalho, apenas durante e proporcionalmente a vigência da parceria e a carga horária do projeto, compreendendo as despesas com salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais; b) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço, c) serviços e d) materiais/bens permanentes.

8.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser utilizados, caso haja o apostilamento ou serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.7-. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolverá os casos omissos e as situações não previstas, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Fernandópolis 28 de agosto de 2026.

Antônio Carlos França

Presidente do CMCDA

Republicação devido à incorreção na redação publicada no dia 31/08/2026 – Edição nº 1985 do Diário Oficial Eletrônico.

CMDCA/Fernandópolis, Ru Porto Alegre , n.º 350. Bairro Jd. Santa Rira Fernandópolis
Telefone (17) 3442-2413/ 3442-1619. E-mail: cmdcafernandopolis@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS
Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS/SP

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI** do Município de Fernandópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.817, de 22 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a competência regulamentar do CMI em fixar diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI);

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado deste Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 25/08/2026, visando à seleção de parcerias com a organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomentos para execução de projetos de atendimento à pessoa idosa complementares e/ou inovadores às políticas públicas municipais existentes as quais poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso do município de Fernandópolis, do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso e suas alterações e regulamentações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.326, de 26 de fevereiro de 2015, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso – FMI e estabelece suas finalidades e formas de aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.501, de 12 de setembro de 2023, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS

Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

RESOLVE:

Dispor sobre o procedimento e autorização à Administração Pública para realização de abertura de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem executados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, com sede e/ou unidade no Município de Fernandópolis, que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) de Fernandópolis, as quais deverão estar em consonância com as políticas públicas voltadas às pessoas idosas.

CAPÍTULO I - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

Art. 1° O objeto desta Resolução consiste na seleção de propostas de projetos, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), passíveis de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), mediante a celebração de Termos de Fomento.

Art. 2° Para a celebração das parcerias, as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão atender, obrigatoriamente, à meta **quantitativa mínima de 15 (quinze) pessoas idosas, com ou sem deficiência,** ressalvados os Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade. Será admitida a apresentação de propostas que contemplem número superior de pessoas idosas, desde que compatível com a capacidade de oferta e execução da OSC.

Art. 3° Para fins de celebração de parcerias, considera-se projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, cuja execução deverá ocorrer exclusivamente no Município de Fernandópolis.

Art. 4° Abrangência: Todo Território Municipal.

Art. 5° A vigência do Termo será de 01/01/2027 até 31/12/2027, podendo ser prorrogado uma única vez pelo período de até 12 meses, **mediante disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.**

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES, EIXOS E LINHAS DE ATUAÇÃO

Art. 6º Para fins de seleção e financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, as propostas e os planos de trabalho deverão priorizar o atendimento às pessoas idosas que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, fragilidade ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, isolamento social, ameaça ou violação de direitos, bem como àquelas que necessitem de apoio, assistência ou auxílio para a realização de atividades básicas ou instrumentais da vida diária.

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS
Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

§ 1º Considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º Também deverão ser priorizadas as pessoas idosas com deficiência e aquelas com 80 (oitenta) anos ou mais, observada, quanto a estas últimas, a prioridade especial estabelecida no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

§ 3º As propostas poderão contemplar outras pessoas idosas, desde que assegurada a prioridade no atendimento estabelecida neste artigo e sejam compatíveis com os objetivos, metas, ações, metodologias, resultados esperados e cronogramas, previstos no Plano de Trabalho.

§ 4º As propostas deverão demonstrar, por meio de seus planos de trabalhos, de que forma será assegurado o cumprimento dessa prioridade.

Art. 7° A elaboração do Plano de Trabalho deverá considerar, obrigatoriamente, as informações e os dados constantes do Estudo Socioassistencial do Município de Fernandópolis: População Idosa, elaborado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. O Estudo Socioassistencial poderá ser consultado pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, especialmente no Setor de Vigilância Socioassistencial, ou solicitado formalmente para fins de elaboração do Plano de Trabalho, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo órgão gestor.

Art. 8º Os projetos e respectivos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para fins de seleção e financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, deverão enquadrar-se em um dos Eixos e respectivas Linhas de Atuação estabelecidos nesta Resolução, observados os critérios, requisitos e limites de recursos nela definidos.

Art. 9º Será admitida a apresentação de projetos por múltiplas Organizações da Sociedade Civil – OSCs em um mesmo Eixo e Linha de Atuação, podendo ser selecionada e financiada mais de uma proposta, desde que observados os limites orçamentários, os critérios de elegibilidade e os critérios de avaliação estabelecidos no edital.

§ 1º Cada Organização da Sociedade Civil – OSC poderá ter somente 01 (um) projeto selecionado e financiado no âmbito de cada processo de seleção.

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS
Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

§ 2º A participação de uma OSC em determinado Eixo ou Linha de Atuação não impedirá a participação de outras OSCs no mesmo Eixo ou Linha de Atuação, observado o disposto neste artigo.

Art. 10º Compete ao Conselho Municipal do Idoso – CMI estabelecer os Eixos e as respectivas Linhas de Atuação que orientarão a elaboração, apresentação, análise e seleção de projetos e planos de trabalho a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, observadas as diretrizes da Política Nacional do Idoso, instituída pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e os direitos e garantias previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, a saber:

I – Eixo I: Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Eixo II: Participação Social;

III – Eixo III: Saúde e Envelhecimento Ativo;

IV – Eixo IV: Convivência Familiar e Comunitária e Cuidados;

V – Eixo V: Acessibilidade, Habitação, Trabalho e Renda.

SEÇÃO I

DO EIXO I – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Linha de Atuação: Cidadania, Direitos e Inclusão Social.

- Projetos de promoção da inclusão social, da valorização, da autonomia, da cidadania e da defesa dos direitos da pessoa idosa, inclusive da pessoa idosa com deficiência (PcD);
- Projetos de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência, negligência, abandono, discriminação, exploração, abuso e demais violações de direitos da pessoa idosa, incluindo ações de orientação, conscientização e fortalecimento da rede de proteção;
- Projetos de educação e orientação em direitos, destinados às pessoas idosas, familiares, cuidadores e comunidade, visando ampliar o conhecimento sobre direitos, serviços, benefícios e mecanismos de proteção;
- Projetos de fortalecimento do protagonismo e da participação social da pessoa idosa, promovendo sua autonomia e participação em espaços de cidadania, controle social e formulação de políticas públicas.
- Projetos de inclusão digital e alfabetização tecnológica voltados à pessoa idosa, visando ampliar o acesso a serviços públicos, canais de cidadania,

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS
Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

segurança digital e a autonomia no uso de ferramentas e tecnologias de informação.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

SEÇÃO II

DO EIXO II – PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Linha de Atuação: Cultura e Lazer.

- Projetos culturais, artísticos e de lazer destinados às pessoas idosas, de caráter inovador, itinerante ou desenvolvidos em espaços fixos, com prioridade para territórios que apresentem oferta insuficiente de atividades culturais e de lazer públicas, promovendo acesso, participação social, convivência e envelhecimento ativo;
- Projetos de fomento à produção e à realização de atividades culturais e artísticas protagonizadas exclusivamente por pessoas idosas, valorizando a diversidade cultural, a expressão de saberes, talentos e experiências ao longo da vida;
- Projetos voltados à ampliação da participação na vida comunitária, ao fortalecimento dos vínculos sociais e ao desenvolvimento de novas formas de expressão cultural e artística.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

Linha de Atuação: Esporte e Atividade Física.

- Projetos de iniciação, desenvolvimento e prática regular de modalidades esportivas e/ou paradesportivas adaptadas às diferentes faixas etárias e capacidades funcionais da pessoa idosa, com foco na integração social e na melhoria da aptidão física;
- Projetos de promoção de festivais, torneios, caminhadas orientadas e eventos esportivos comunitários que estimulem o envelhecimento ativo, a socialização e a quebra do sedentarismo no território.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

SEÇÃO III

DO EIXO III – SAÚDE E ENVELHECIMENTO ATIVO

Linha de Atuação: Cuidados Continuados e Assistência Integral.

- Projetos voltados à garantia e à qualificação dos cuidados de saúde preventivos e especializados em ambiente institucional (ILPI), mediante o aporte de profissionais capacitados para o desenvolvimento de ações e

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



rotinas assistenciais que promovam a qualidade de vida, a autonomia e o bem-estar da pessoa idosa.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 75.000,00.

Linha de Atuação: Atenção Psicossocial e Intervenção Preventiva

- Projetos de intervenção psicossocial e estimulação das funções neurocognitivas, direcionados à prevenção de quadros depressivos e do declínio motor de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e relacional, com foco prioritário no atendimento e acompanhamento em ambiente domiciliar.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

SEÇÃO IV

DO EIXO IV – CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E CUIDADOS

Linha de Atuação: Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- Projetos voltados à criação, manutenção e qualificação de espaços de convivência e socialização para pessoas idosas, estimulando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de isolamento social;

- Projetos de apoio socioeducativo e orientação voltados a famílias e cuidadores informais de pessoas idosas em situação de dependência, promovendo o suporte necessário para o cuidado domiciliar e a prevenção de riscos ou violações de direitos.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

Linha de Atuação: Apoio Domiciliar e Suporte aos Cuidadores de Idosos Dependentes.

- Projetos voltados ao atendimento socioassistencial complementar, estimulação e acompanhamento de pessoas idosas com grau de dependência leve ou moderada mantidas no ambiente familiar;

- Projetos de apoio, orientação, capacitação e suporte psicológico e social a cuidadores familiares e informais, visando aliviar a sobrecarga do cuidado cotidiano, prevenir o esgotamento físico e mental e evitar o risco de abandono ou negligência.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS
Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

SEÇÃO V

DO EIXO V – ACESSIBILIDADE, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Linha de Atuação: Inclusão Produtiva, Trabalho e Geração de Renda.

- Projetos de capacitação, qualificação profissional e apoio à geração de renda, adaptados às potencialidades, interesses e ao ritmo da pessoa idosa, visando estimular a autonomia financeira e o aproveitamento de suas habilidades produtivas e artesanais;
- Projetos de economia solidária, fomento ao empreendedorismo sênior e inserção em arranjos produtivos locais, promovendo o protagonismo econômico e a valorização da experiência de trabalho acumulada ao longo da vida.
- Projetos com ações de identificação e enfrentamento de barreiras arquitetônicas e urbanísticas que afetem a participação e a mobilidade da pessoa idosa;

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

Linha de Atuação: Acessibilidade, Mobilidade e Melhoria Habitacional.

- Projetos voltados à conscientização, orientação e promoção de adequações e adaptações arquitetônicas em domicílios ou espaços de uso comunitário frequentados por pessoas idosas, visando garantir a acessibilidade, a segurança, a prevenção de quedas e a autonomia na mobilidade urbana e residencial.
- Projetos com ações de identificação e enfrentamento de barreiras arquitetônicas e urbanísticas que afetem a participação e a mobilidade da pessoa idosa.

Valor máximo por Plano de Trabalho: R$ 50.000,00.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS VEDAÇÕES

Art. 11º Poderão concorrer ao edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios básicos:

I - Estar legalmente constituída há, no mínimo, **1 (um) ano** de funcionamento;

II - Possuir inscrição regular e válida junto ao Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Fernandópolis, observadas as disposições do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Art. 12º Fica vedada a participação de OSCs que:

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS
Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

I – Estejam inadimplentes ou com prestação de contas rejeitada junto à Administração Pública, quando a rejeição estiver relacionada a parceria anterior e não houver sido regularizada, nos termos da legislação aplicável;

II – Tenham em seu quadro de dirigentes membros do Poder Executivo Municipal que estejam diretamente envolvidos na gestão, elaboração, avaliação ou fiscalização do presente edital ou da parceria dele decorrente;

III – Estejam enquadradas em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 9.501, de 12 de setembro de 2023.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 13º A avaliação, o processamento e o julgamento técnico das propostas apresentadas ficarão a cargo da Comissão de Seleção, a ser designada pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.501/2023.
Parágrafo único: Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar a inexistência de conflito de interesses e observar as hipóteses legais de impedimento, ficando impedidos de participar da avaliação de propostas quando tiverem mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com qualquer das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) proponentes.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14º As despesas decorrentes do financiamento dos projetos e planos de trabalho selecionados com base nas diretrizes desta Resolução serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
02.12.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.
08.241.0010.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Art. 15º O montante global estimado para o financiamento dos projetos e planos de trabalho selecionados com base nas diretrizes desta Resolução será de até **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, oriundos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), para o exercício de 2027, observados os valores máximos por Plano de Trabalho estabelecidos para cada Eixo e Linha de Atuação previstos no art. 10º desta Resolução.

Art. 16º As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso.

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS
Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

Art. 17º Os recursos destinados à execução dos projetos e planos de trabalho deverão ser utilizados exclusivamente para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas as seguintes despesas, desde que previstas e aprovadas no plano de trabalho, nos termos dos incisos I a III do art. 46 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I – Remuneração da equipe técnica e administrativa vinculada ao plano de trabalho, devida apenas durante e proporcionalmente à vigência da parceria e à carga horária dedicada ao projeto, compreendendo as verbas salariais, encargos sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário e rescisões proporcionais;

II – Aquisição de materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço;

III – Contratação de serviços necessários à execução do objeto;

IV – Aquisição de bens permanentes essenciais à consecução do projeto.

Art. 18º É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados aos projetos, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentares.

Art. 19º Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser utilizados, caso haja o apostilamento ou serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20º O Conselho Municipal do Idoso resolverá os casos omissos e as situações não previstas, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 21º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis/SP, 3º de setembro de 2026.

ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP – CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05

Assinado por 1 pessoa: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA em 08/09/2026 08:30:33
CPF:***.***-.888-96
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/221080AB45EF48BDB38A2C145911DCA1

Editais

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, nos termos do item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção referente ao Chamamento Público nº 07/2026, destinado à seleção de projeto cultural para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos municipais da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, visando à produção, organização e execução da ação cultural Atração Artística Natalina a Céu Aberto. A Comissão de Seleção, constituída nos termos do edital, realizou a análise de mérito cultural das propostas regularmente inscritas, observando os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV do Edital, bem como a análise da compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, conforme previsto nos itens 7 e 7.1 do instrumento convocatório. Considerando que não foram apresentados recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção dentro do prazo estabelecido no edital, fica homologado o resultado final da etapa de seleção, conforme abaixo:

PROJETO CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
01	COLETIVO CIATRIA	Fernatal 2026	58
02	FAZ DE CONTA	Caminho da Esperança – Um auto de Natal na Praça	**55**

Fernandópolis, 08 de setembro de 2026.
RUBENS CELSO LOPES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 356/2025

PROCESSO Nº 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

ASSINATURA:

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 356/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2026 a 03/10/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Itens prorrogados:

8	SONDA FOLEY Nº12 (03 VIAS) SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 3 VIAS TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 12 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
13	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 ML CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2026
ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
Gerente

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 111/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **51.224.337 ALLAN RODRIGO FELISBINO SANTIAGO**
ASSINATURA:
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 331/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,098050% (quatro inteiros e noventa e oito mil e cinquenta milionésimos por cento), conforme cláusula 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	**FORNECEDOR: 51.224.337 ALLAN RODRIGO FELISBINO SANTIAGO** CNPJ: 51.224.337/0001-13, Mariquinha Bicudo, 404 - Lauro Bueno De Camargo, Indaiatuba - SP, CEP: 13348-659, Telefone: 1933294238, Email: allansantiago.arq@gmail.com				
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Reajustado**
17	PACOTE DE BOLINHAS PLÁSTICAS Brinquedo Em Geral Material: Espuma Revestida C/ Courvin, Tipo: Piscina Infantil, Dimensões: Cerca de 120 X 120 X 50 CM, Características Adicionais 1: Mínimo 1.500 Bolinhas Plásticas Descritivo detalhado: PACOTE DE BOLINHA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES, DIÂMETRO MÍNIMO 76 MM. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO E DESCRITIVO. O brinquedo deve ter Certificação do INMETRO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER: • Firmes e resistentes, de modo a proteger adequadamente os produtos durante o transporte e manuseio até a entrega nas unidades; • Simples e funcionais, evitando excessos desnecessários de material e facilitando o descarte correto; • Preferencialmente fabricadas com materiais recicláveis ou reciclados, contribuindo para a redução do impacto ambiental	MARIPLAST	UND	189,00	196,75
27	TORRE DE HANÓI - Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Torre De Hanói, Material: Madeira, Quantidade: Dimensões 140 X 270 Mm, Componentes: 3 Pinos E 10 DISCOS. Descritivo detalhado: IDEM.APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO E DESCRITIVO. Descritivo detalhado: IDEM.APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO E	BRINQUIMUTTI	UND	52,44	54,59

	DESCRITIVO. Os produtos deverão atender às exigências de segurança e qualidade estabelecidas na legislação brasileira, incluindo, quando aplicável, a certificação compulsória do INMETRO, conforme regulamentações vigentes. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER: • Firmes e resistentes, de modo a proteger adequadamente os produtos durante o transporte e manuseio até a entrega nas unidades; • Simples e funcionais, evitando excessos desnecessários de material e facilitando o descarte correto; • Preferencialmente fabricadas com materiais recicláveis ou reciclados, contribuindo para a redução do impacto ambiental				

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2026

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
Gerente

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S/A
VALOR: R$ 354.468,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
ASSINATURA: 04/09/2026
OBJETO: **" "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA QUENTE CBUQ PARA USO NO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NA ÁREA CENTRAL E NOS BAIRROS DIVERSOS NO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA CONFORME A NECESSIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO",,"**
MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Fernandópolis-SP, 09 de setembrode 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026
PROCESSO Nº 177/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS
CONTRATADO: SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
ASSINATURA: 04/09/2026
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA AO AR LIVRE, DURANTE A SEMANA DA FAMÍLIA, NOS TERRITÓRIOS DAS UNIDADES DO CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP".**
MOD. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2026.
Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente
Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para pu- blicação na Imprensa Oficial do município.
DATA: 09/09/2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: MEDRADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 63.819,00 (sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais).
ASSINATURA: 08/09/2026
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM SERVIÇOS DIVERSOS TAIS COMO REPAROS E CONSTRUÇÃO QUE SE FAZEM NECESSÁRIO EM GALERIAS, SOLO CIMENTO, TAMPAS DE GALERIAS, GUIAS E SARJETAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REPAROS EM PRAÇAS E JARDINS, CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, ETC.- SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO"**
MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.
Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 67/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 67/2026, Processo Licitatório n.º 170/2026, cujo objeto é a " **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BEM COMO A CONFECÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", à empresa:

· **EMBACOM LTDA (CNPJ 47.156.456/0001-09):**
Item 6 – Valor unitário R$ 0,61 | Valor total: R$ 1.830,00
Item 11 – Valor unitário R$ 10,69 | Valor total: R$ 1.069,00
Item 12 – Valor unitário R$ 10,69 | Valor total: R$ 1.069,00
Item 18 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00
Item 19 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00
Item 20 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00
Item 21 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00
Item 23 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00
Item 24 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00
Item 30 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 1.798,00
Item 31 – Valor unitário R$ 8,64 | Valor total: R$ 1.728,00
Item 32 – Valor unitário R$ 8,64 | Valor total: R$ 1.728,00
Item 33 – Valor unitário R$ 8,64 | Valor total: R$ 1.728,00
Item 34 – Valor unitário R$ 8,64 | Valor total: R$ 1.728,00
Item 35 – Valor unitário R$ 8,64 | Valor total: R$

1.728,00

Item 36 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 1.798,00

Item 37 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 1.798,00

Item 38 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00

Item 39 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 899,00

Item 41 – Valor unitário R$ 8,99 | Valor total: R$ 1.798,00

Item 42 – Valor unitário R$ 4,49 | Valor total: R$ 2.245,00

Item 43 – Valor unitário R$ 6,69 | Valor total: R$ 669,00

Item 44 – Valor unitário R$ 5,99 | Valor total: R$ 599,00

Item 60 – Valor unitário R$ 0,31 | Valor total: R$ 620,00

Item 62 – Valor unitário R$ 0,54 | Valor total: R$ 108,00

Item 63 – Valor unitário R$ 0,38 | Valor total: R$ 380,00

Item 65 – Valor unitário R$ 0,18 | Valor total: R$ 1.800,00

Item 69 – Valor unitário R$ 49,19 | Valor total: R$ 61.979,40

Item 70 – Valor unitário R$ 30,31 | Valor total: R$ 9.093,00

Item 84 – Valor unitário R$ 0,49 | Valor total: R$ 7.350,00

Item 85 – Valor unitário R$ 2,60 | Valor total: R$ 7.800,00

Item 87 – Valor unitário R$ 14,14 | Valor total: R$ 1.414,00

GRUPO 1:

Item 50 – Valor unitário R$ 24,8561 | Valor total: R$ 372.841,00.

Item 51 – Valor unitário R$ 24,8561 | Valor total: R$ 372.841,00.

Item 52 – Valor unitário R$ 24,85 | Valor total: R$ 372.750,00.

Item 53 – Valor unitário R$ 24,85 | Valor total: R$ 372.750,00.

Item 54 – Valor unitário R$ 24,85 | Valor total: R$ 372.750,00.

Item 55 – Valor unitário R$ 24,85 | Valor total: R$ 372.750,00.

Item 56 – Valor unitário R$ 24,8661 | Valor total: R$ 248.500,00.

VALOR TOTAL: R$ 2.606.393,40 (dois milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

· **EDITORA PROGRESSIVA LTDA (CNPJ 04.772.585/0001-19):**

Item 1 – Valor unitário R$ 0,99 | Valor total: R$ 4.950,00

Item 5 – Valor unitário R$ 1,69 | Valor total: R$ 1.690,00

Item 7 – Valor unitário R$ 0,89 | Valor total: R$ 4.450,00

Item 8 – Valor unitário R$ 0,44 | Valor total: R$ 1.320,00

Item 9 – Valor unitário R$ 1,49 | Valor total: R$ 4.470,00

Item 10 – Valor unitário R$ 4,99 | Valor total: R$ 14.970,00

Item 16 – Valor unitário R$ 6,99 | Valor total: R$ 6.990,00

Item 26 – Valor unitário R$ 7,08 | Valor total: R$ 7.080,00

Item 27 – Valor unitário R$ 6,78 | Valor total: R$ 33.900,00

Item 28 – Valor unitário R$ 7,08 | Valor total: R$ 7.080,00

Item 29 – Valor unitário R$ 6,72 | Valor total: R$ 6.720,00

Item 45 – Valor unitário R$ 1,49 | Valor total: R$ 14.900,00

Item 46 – Valor unitário R$ 2,49 | Valor total: R$ 12.450,00

Item 47 – Valor unitário R$ 3,99 | Valor total: R$ 3.990,00

Item 48 – Valor unitário R$ 3,83 | Valor total: R$ 38.300,00

Item 57 – Valor unitário R$ 4,99 | Valor total: R$ 7.485,00

Item 58 – Valor unitário R$ 0,49 | Valor total: R$ 980,00

Item 59 – Valor unitário R$ 0,29 | Valor total: R$ 580,00

Item 61 – Valor unitário R$ 0,29 | Valor total: R$ 580,00

Item 64 – Valor unitário R$ 3,33 | Valor total: R$ 6.660,00

Item 72 – Valor unitário R$ 8,98 | Valor total: R$ 8.980,00

Item 86 – Valor unitário R$ 1,97 | Valor total: R$ 3.940,00

VALOR TOTAL: R$ 192.465,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

· **PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA (CNPJ 51.910.821/0001-04):**

Item 2 – Valor unitário R$ 1,99 | Valor total: R$ 1.990,00

Item 3 – Valor unitário R$ 1,65 | Valor total: R$ 1.650,00

Item 4 – Valor unitário R$ 1,95 | Valor total: R$ 1.950,00

Item 13 – Valor unitário R$ 9,00 | Valor total: R$ 900,00

Item 14 – Valor unitário R$ 9,00 | Valor total: R$ 900,00

Item 15 – Valor unitário R$ 9,00 | Valor total: R$ 900,00

Item 49 – Valor unitário R$ 5,80 | Valor total: R$ 5.800,00

Item 71 – Valor unitário R$ 0,65| Valor total: R$ 650,00

Item 79 – Valor unitário R$ 1,45 | Valor total: R$ 2.900,00

VALOR TOTAL: R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).

· **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ 27.232.288/0001-86):**

Item 17 – Valor unitário R$ 6,40 | Valor total: R$

6.440,00

Item 22 – Valor unitário R$ 6,39 | Valor total: R$ 6.390,00

Item 25 – Valor unitário R$ 6,39 | Valor total: R$ 6.390,00

Item 40 – Valor unitário R$ 6,39 | Valor total: R$ 31.950,00

VALOR TOTAL: R$ 51.130,00 (cinquenta e um mil e cento e trinta reais).

· **RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (CNPJ 11.063.262/0001-11):**

Item 73 – Valor unitário R$ 0,14 | Valor total: R$ 9.100,00

Item 74 – Valor unitário R$ 0,21 | Valor total: R$ 2.310,00

Item 77 – Valor unitário R$ 0,19 | Valor total: R$ 5.700,00

Item 78 – Valor unitário R$ 0,18 | Valor total: R$ 3.600,00

VALOR TOTAL: R$ 20.710,00 (vinte mil, setecentos e dez reais).

· **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 39.685.763/0001-59):**

Item 75 – Valor unitário R$ 80,00 | Valor total: R$ 4.800,00

Item 76 – Valor unitário R$ 39,00 | Valor total: R$ 8.190,00

Item 80 – Valor unitário R$ 35,00 | Valor total: R$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).

· **GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 58.600.411/0001-06):**

Item 66 – Valor unitário R$ 57,00 | Valor total: R$ 5.700,00

Item 67 – Valor unitário R$ 48,84 | Valor total: R$ 4.884,00

Item 68– Valor unitário R$ 48,60 | Valor total: R$ 4.860,00

VALOR TOTAL: R$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

· **PROJ ART COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ 65.900.716/0001-90):**

Item 81 – Valor unitário R$ 38,87 | Valor total: R$ 2.332,00

Item 82 – Valor unitário R$ 329,99 | Valor total: R$ 4.949,85

VALOR TOTAL: R$ 7.282,05 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

· **NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 57.107.200/0001-65):**

Item 83 – Valor unitário R$ 105,00 | Valor total: R$ 315,00

VALOR TOTAL: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.927.169,45 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 170/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 08 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria destinada à execução do projeto **“Espaço Integrado COFASP – Saúde Integral”**.

Processo nº: 9116/2026

Base legal: Art. 31, caput, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto Municipal nº 9.501/2023.

OSC: Comunidade das Famílias São Pedro – COFASP.

Objeto da parceria: Execução do projeto “Espaço Integrado COFASP – Saúde Integral”, destinado à oferta de atendimento interdisciplinar em Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social a crianças de 4 (quatro) anos até 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com dificuldades persistentes de aprendizagem e/ou Transtornos Específicos da Aprendizagem – TEAp, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 351.956,70.

Período estimado de Execução: da data da celebração, estimada para até o dia 01/10/2026, ao dia 31/12/2027.

Tipo da parceria: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, respaldada em seu artigo 31, caput, diante da inviabilidade de competição em razão das características específicas do objeto da parceria e da necessidade de execução de solução interdisciplinar integrada; justificativa e parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde; demonstração da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil; análise da estrutura física, experiência, metodologia, inserção territorial e capacidade de execução das metas previstas; bem como parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nos termos do §3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 9.501/2023, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação, para apresentação de eventual

impugnação à justificativa da inexigibilidade de chamamento público.

Fica revogado o Extrato de Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, publicado em Diário Oficial do Município de Fernandópolis, edição 1989-ano IX, Página 49, no dia 4 de setembro de 2026, haja vista a constatação de erros materiais no ato.

Para que se produzam os devidos efeitos legais, lavra o presente.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ MARTINS PINTO NETO
Secretário Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PERMISSIONÁRIA: DEDICE ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 22.594.961/0001-04

OBJETO: Permissão de Uso Onerosa, a título precário, pessoal e intransferível, do espaço público localizado na Avenida Ângelo Mioto, nº 60, Centro, na área destinada ao Lanchódromo Municipal, destinado à instalação e exploração de lanchonete, sucos e atividades similares.

BASE LEGAL: Artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações, c. c. Decreto Municipal nº 10.291, de 05 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 05 (cinco) anos, a critério da Administração, sem prejuízo de sua revogação, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado.

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PERMISSIONÁRIA: JOAO CARLOS LAVEZZO SILVA, CNPJ nº 68.395.286/0001-95

OBJETO: Permissão de Uso Onerosa, a título precário, pessoal e intransferível, do espaço público localizado na Avenida Ângelo Mioto, nº 50, Centro, na área destinada ao Lanchódromo Municipal, destinado à instalação e exploração de atividade comercial de alimentos, refrigerantes e produtos afins.

BASE LEGAL: Artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações, c. c. Decreto Municipal nº 10.314, de 21 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 05 (cinco) anos, a critério da Administração, sem prejuízo de sua revogação, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado.

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PERMISSIONÁRIA: RENATO JOSE SANGA, CNPJ nº 68.481.082/0001-77

OBJETO: Permissão de Uso Onerosa, a título precário, pessoal e intransferível, do espaço público Avenida da Saudade, nº 819, em frente ao Velório Municipal, Bairro Jardim Planalto, destinado à instalação e exploração de atividade comercial de alimentos, lanches, churros, bebidas e produtos correlatos.

BASE LEGAL: Artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações, c. c. Decreto Municipal nº 10.315, de 21 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 05 (cinco) anos, a critério da Administração, sem prejuízo de sua revogação, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado.

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000008897	DRG3990	22/08/2026	5991-0
T0000016157	DVQ1G91	22/08/2026	5991-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004387	SVD0E14	25/08/2026	5002-0
26N43004388	BWC1566	25/08/2026	5002-0
26N43004389	ELS6G35	25/08/2026	5002-0
26N43004390	RRY6D27	25/08/2026	5002-0
26N43004391	ELP5H75	25/08/2026	5002-0
26N43004392	HIL0570	25/08/2026	5002-0
26N43004393	ENH8489	25/08/2026	5002-0
26N43004394	TCC7G08	25/08/2026	5002-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001990	ENT7A50	25/08/2026	5541-4
T0000001991	SIW3E58	25/08/2026	5541-4
T0000001992	TMJ1H11	25/08/2026	5541-4
T0000001993	EGE6G33	25/08/2026	5452-2
T0000001994	DLQ2936	25/08/2026	6599-2
T0000001995	FSW2E21	25/08/2026	6599-2
T0000001996	CZH5I19	25/08/2026	6599-2
T0000001997	CZH5I19	25/08/2026	6408-0
T0000001998	BKN1H12	25/08/2026	6599-2
T0000001999	CJO9J22	25/08/2026	6599-2
T0000004953	ERT9G16	24/08/2026	5452-5
T0000004954	FKY5J36	24/08/2026	5991-0
T0000004955	LAJ1353	24/08/2026	6769-0
T0000004958	CSP1960	26/08/2026	5452-2
T0000004959	DTW7239	26/08/2026	5452-2
T0000004960	FYG8G10	26/08/2026	5010-0
T0000004961	FDY2E08	26/08/2026	5991-0
T0000004962	FYG8G10	26/08/2026	5991-0
T0000004963	FYG8G10	26/08/2026	5118-0
T0000004964	SUV5H90	26/08/2026	7633-2
T0000004966	EQF0B89	26/08/2026	5541-4
T0000004967	GBQ8F92	26/08/2026	5541-4
T0000004968	GZQ3E55	26/08/2026	7633-1
T0000004969	NSD7H51	26/08/2026	6530-0
T0000004970	GCM1G32	26/08/2026	5738-0
T0000004971	EEH7D37	26/08/2026	6050-1
T0000004972	EEH7D37	26/08/2026	5991-0
T0000004973	DTU2B85	26/08/2026	6670-0
T0000004974	DTU2B85	26/08/2026	6610-2
T0000004975	DTU2B85	26/08/2026	6637-2
T0000004976	DTU2B85	26/08/2026	7340-0
T0000004977	FIN9G85	26/08/2026	5541-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000004978	FNJ1D54	26/08/2026	5452-6
T0000004979	GHY5556	26/08/2026	5452-2
T0000004980	TJT0H63	26/08/2026	5452-5
T0000004981	OGY9I70	26/08/2026	5452-5
T0000008899	BLR4I98	24/08/2026	5452-5
T0000008900	JFV1E84	24/08/2026	5452-5
T0000008901	BMN3669	24/08/2026	5452-5
T0000008902	SVV1H31	24/08/2026	5452-5
T0000008903	RBT3B38	25/08/2026	6530-0
T0000008904	FXU2E26	26/08/2026	5452-1
T0000009050	UPF6F60	13/08/2026	5452-2
T0000009051	GDP2D17	24/08/2026	6068-1
T0000009052	EYW5A06	26/08/2026	5819-6
T0000009053	EYW5A06	26/08/2026	5819-6
T0000009054	EYW5A06	26/08/2026	5738-0
T0000012796	DNV1C63	24/08/2026	5738-0
T0000012797	DNV1C63	24/08/2026	7684-2
T0000012798	DNV1C63	24/08/2026	5843-3
T0000012799	SUU4H00	24/08/2026	5738-0
T0000012800	SUU4H00	24/08/2026	6050-2
T0000012801	SUU4H00	24/08/2026	7684-2
T0000012802	FPU3H74	24/08/2026	6653-2
T0000012803	FPU3H74	24/08/2026	7684-2
T0000012804	FPU3H74	24/08/2026	5991-0
T0000012805	EOG7B99	25/08/2026	6653-2
T0000012806	GIA7D25	25/08/2026	7633-2
T0000012807	TMB2C27	25/08/2026	7633-2
T0000012808	CQY9111	25/08/2026	5568-0
T0000012809	FPU3H74	25/08/2026	6653-2
T0000013710	SYO5A97	26/08/2026	7633-2
T0000013711	GFY0D70	26/08/2026	6653-2
T0000013712	GFY0D70	26/08/2026	7684-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013713	DAT7616	26/08/2026	5738-0
T0000013714	DAT7616	26/08/2026	7684-2
T0000013715	TLD6B88	26/08/2026	5738-0
T0000013716	TLD6B88	26/08/2026	5843-3
T0000013717	DFC6E58	26/08/2026	6653-2
T0000013718	TKZ2A36	26/08/2026	5738-0
T0000015256	DQP5H23	24/08/2026	7366-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000002000	CZJ0259	27/08/2026	5010-0
T0000004982	FRM9C29	27/08/2026	5541-4
T0000004983	FIM2A96	28/08/2026	5568-0
T0000004984	FXT8J03	28/08/2026	5568-0
T0000014230	QXF0C88	28/08/2026	7633-2
T0000014231	FSN5797	28/08/2026	5487-0
T0000014232	DKJ6C22	29/08/2026	5452-1
T0000015257	HKQ6323	27/08/2026	5452-5
T0000015258	FHV6588	27/08/2026	5452-5
T0000015259	UGV7F60	27/08/2026	5991-0
T0000015260	DXM6550	27/08/2026	5991-0
T0000015262	EIB3280	27/08/2026	5525-0
T0000016162	DDG9G63	22/08/2026	7633-2
T0000016163	DDG9G63	22/08/2026	6599-2
T0000016164	NGW5B02	27/08/2026	7633-2
T0000016165	NGW5B02	27/08/2026	6599-2
T0000016166	FGF5H11	28/08/2026	5215-2
T0000016167	DBW9A18	28/08/2026	5452-5
T0000016168	FIT9C56	28/08/2026	5452-5
T0000016169	DZX3893	28/08/2026	5452-5
T0000016170	DLQ2E34	28/08/2026	5835-0
T0000016171	DLQ2E34	28/08/2026	5215-2
T0000016172	DLQ2E34	28/08/2026	6050-1
T0000016173	DLQ2E34	28/08/2026	6050-1
T0000016174	DLQ2E34	28/08/2026	6050-2
T0000016175	DLQ2E34	28/08/2026	6050-2
T0000016176	DLQ2E34	28/08/2026	6050-1
T0000016177	DLQ2E34	28/08/2026	6050-1
T0000016178	DLQ2E34	28/08/2026	6050-1
T0000016179	DLQ2E34	28/08/2026	6050-2
T0000016180	DLQ2E34	28/08/2026	6050-2
T0000016181	DLQ2E34	28/08/2026	6050-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000016182	DLQ2E34	28/08/2026	6653-1
T0000016183	DLQ2E34	28/08/2026	7340-0
T0000016184	DLQ2E34	28/08/2026	6670-0
T0000016185	DLQ2E34	28/08/2026	7684-2
T0000016186	GIS2B98	29/08/2026	5452-1
T0000016187	FJX0I75	29/08/2026	5452-1
T0000016188	FIM0A63	28/08/2026	5380-0
T0000016189	DLQ2E34	28/08/2026	5215-1
T0000017129	PXS4B75	27/08/2026	7366-2
T0000017130	DIX4538	27/08/2026	5568-0
T0000017131	FSW2B44	27/08/2026	5452-5
T0000017132	QOJ4J32	27/08/2026	5452-5
T0000017133	GGL2788	27/08/2026	5452-5
T0000017134	FQA3C20	27/08/2026	5452-5
T0000017135	QPY2793	27/08/2026	5452-5
T0000017136	DCV9497	28/08/2026	7625-2
T0000017137	RXN3B81	28/08/2026	7625-2
T0000017138	FMD4831	28/08/2026	7625-2
T0000017139	GBQ0986	29/08/2026	5541-4
T0000017140	ESM8572	29/08/2026	5568-0
T0000017141	FWS1A25	29/08/2026	7366-2
T0000017142	DOY5F92	29/08/2026	5452-6
T0000017143	ERO5533	29/08/2026	5541-4
T0000017144	BPZ7H68	29/08/2026	5541-4
T0000017145	ETS3G91	29/08/2026	5541-4
T0000017146	CXQ0905	29/08/2026	5541-4
T0000017147	ELP3093	29/08/2026	5541-4
T0000017148	GFO1C74	29/08/2026	5568-0
T0000017149	EOQ8553	29/08/2026	5568-0
T0000017150	CDS1H74	29/08/2026	5568-0
T0000017151	EAO2246	29/08/2026	7625-2
T0000017152	CND0H10	29/08/2026	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000017153	FXB1087	29/08/2026	7625-2
T0000017154	ARY6H37	29/08/2026	5541-4
T0000017155	BMP3295	29/08/2026	5541-4
T0000017156	EAQ5553	29/08/2026	5193-0
T0000017157	DFW6J20	29/08/2026	7625-1
T0000017158	FID9D48	29/08/2026	6653-2
T0000017159	FGU4235	29/08/2026	6653-2
T0000017160	FGU4235	29/08/2026	7684-2
T0000017161	DKK9D59	29/08/2026	6653-2
T0000017162	DKK9D59	29/08/2026	7684-2
T0000017163	KEW9H27	29/08/2026	6653-2
T0000017164	KEW9H27	29/08/2026	7684-2
T0000017165	LCY5975	30/08/2026	6548-0
T0000017166	SME3C26	30/08/2026	5452-2
T0000017167	FAS3565	30/08/2026	6050-1
T0000017168	AVA8862	30/08/2026	5452-5
T0000017169	DNE4739	30/08/2026	5460-0
T0000017170	SSZ1C11	30/08/2026	5452-2
T0000017171	PWI0238	30/08/2026	5568-0
T0000017172	DIM9D60	30/08/2026	5568-0
T0000017173	BAN5367	30/08/2026	5568-0
T0000017174	ERH3D28	30/08/2026	5568-0
T0000017175	GRP0793	30/08/2026	5568-0
T0000017176	QBB4E80	30/08/2026	5568-0
T0000017177	FZE9306	30/08/2026	5452-5
T0000017178	FAT8H90	30/08/2026	5452-5
T0000017179	DQK6511	30/08/2026	5452-5
T0000017180	CRW9265	30/08/2026	5452-5
T0000017181	GDM5G85	30/08/2026	5452-5
T0000017182	FQI2388	30/08/2026	5452-5
T0000017183	EDJ0I14	30/08/2026	5452-5
T0000018001	CZJ0259	27/08/2026	5118-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000018002	EPV7D73	28/08/2026	7633-1
T0000018003	EWB4543	28/08/2026	5878-0
T0000018004	DOW3305	28/08/2026	5878-0
T0000018005	STB1C62	28/08/2026	5657-0
T0000018006	CZJ0C59	28/08/2026	6769-0
T0000018007	DZX3893	28/08/2026	5452-5
T0000018008	QPY2793	28/08/2026	5452-5
T0000018009	FHB0C57	28/08/2026	5452-5
T0000018010	DQS5929	28/08/2026	5452-5
T0000018011	GBQ0986	29/08/2026	5541-4
T0000018012	QOP0B51	29/08/2026	5487-0
T0000019034	BTQ4869	28/08/2026	6050-2
T0000019035	BTQ4869	28/08/2026	5045-0
T0000019036	HEL9D22	28/08/2026	5215-1
T0000019037	HEL9D22	28/08/2026	5843-3
T0000019038	HEL9D22	28/08/2026	5835-0
T0000019039	HEL9D22	28/08/2026	6050-2
T0000019040	BRQ9J46	29/08/2026	5452-2
T0000019041	DSV9F27	29/08/2026	5452-7
T0000019042	EMC5F43	29/08/2026	7633-2
T0000019043	AVI2B68	29/08/2026	7633-2
T0000019044	RTP6D30	29/08/2026	5622-2
T0000019045	PUE2H92	29/08/2026	5568-0
T0000019046	FIJ3D57	29/08/2026	7633-2
T0000019047	EHF4217	29/08/2026	6653-2
T0000019048	DCQ9577	29/08/2026	5541-4
T0000019049	MOO6009	29/08/2026	5541-4
T0000019050	TIX8E40	29/08/2026	6602-0
Z0000601825	RHF5G06	19/08/2026	5541-2
Z0000601826	STU9C82	19/08/2026	5541-2
Z0000601827	FJX7A27	19/08/2026	5541-2
Z0000601828	AKR1273	19/08/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000601829	FVW8358	19/08/2026	5541-2
Z0000601830	TKR9A60	19/08/2026	5541-2
Z0000601831	EPQ5720	19/08/2026	5541-2
Z0000601832	PYS1D27	19/08/2026	5541-2
Z0000601833	FCV4C16	19/08/2026	5541-2
Z0000601834	EGE5147	19/08/2026	5541-2
Z0000601835	RWC2J85	20/08/2026	5541-2
Z0000601836	CZF4B12	20/08/2026	5541-2
Z0000601837	SVB7J77	20/08/2026	5541-2
Z0000601838	SYY1A68	20/08/2026	5541-2
Z0000601839	EMS0G83	20/08/2026	5541-2
Z0000601840	BLN4B77	20/08/2026	5541-2
Z0000601841	SWM8I76	20/08/2026	5541-2
Z0000601842	LCP3509	20/08/2026	5541-2
Z0000601843	DUH7E04	20/08/2026	5541-2
Z0000601844	JKH4001	20/08/2026	5541-2
Z0000601845	EGH1132	21/08/2026	5541-2
Z0000601846	ERT0256	21/08/2026	5541-2
Z0000601847	GOB7292	21/08/2026	5541-2
Z0000601848	TDA2H23	21/08/2026	5541-2
Z0000601849	CWP9308	21/08/2026	5541-2
Z0000601850	EIG0E18	21/08/2026	5541-2
Z0000601851	FLW0G98	21/08/2026	5541-2
Z0000601852	FFZ6F12	21/08/2026	5541-2
Z0000601853	DZY2640	21/08/2026	5541-2
Z0000601854	KNY7247	21/08/2026	5541-2
Z0000601855	EFU4156	22/08/2026	5541-2
Z0000601856	RDF3A15	22/08/2026	5541-2
Z0000601857	FDR7I00	22/08/2026	5541-2
Z0000601858	SWC2B76	22/08/2026	5541-2
Z0000601859	EDG6046	22/08/2026	5541-2
Z0000601860	EGH1285	22/08/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇAO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000601861	ENH9F48	24/08/2026	5541-2
Z0000601862	DHO7H84	24/08/2026	5541-2
Z0000601863	EHX2G68	24/08/2026	5541-2
Z0000601864	EAO2H16	24/08/2026	5541-2
Z0000601865	RVX0A43	24/08/2026	5541-2
Z0000601866	DVR0G84	24/08/2026	5541-2
Z0000601867	FTP6G47	24/08/2026	5541-2
Z0000601868	HDK0F37	24/08/2026	5541-2
Z0000601869	FCA6G68	24/08/2026	5541-2
Z0000601870	LBW4G94	24/08/2026	5541-2
Z0000601871	EEH5B18	25/08/2026	5541-2
Z0000601872	QAH3E71	25/08/2026	5541-2
Z0000601873	ETO6D55	25/08/2026	5541-2
Z0000601874	FGL6593	25/08/2026	5541-2
Z0000601875	ETL8I89	25/08/2026	5541-2
Z0000601876	FJP4A85	25/08/2026	5541-2
Z0000601877	CFW7G96	25/08/2026	5541-2
Z0000601878	HIP3245	25/08/2026	5541-2
Z0000601879	FAF9793	25/08/2026	5541-2
Z0000601880	EYA4127	25/08/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002905	DNL5G06	27/07/2026	7633-2	176,08
T0000008864	EGE3H58	08/08/2026	6530-0	156,18
T0000013685	FBF8E75	16/08/2026	5819-1	704,32
T0000013686	FBF8E75	16/08/2026	7684-2	104,12
T0000014222	HHF0669	15/08/2026	5541-4	117,13
T0000015231	QSV6J98	15/08/2026	6653-2	156,18
T0000015234	DLZ5H57	15/08/2026	7340-0	104,12
T0000015235	DLZ5H57	15/08/2026	7684-2	104,12
T0000015236	DLZ5H57	15/08/2026	6670-0	156,18
T0000015237	DLZ5H57	15/08/2026	6602-0	234,77
T0000016085	BXP3J90	23/07/2026	5045-0	234,77
T0000016087	ECA0220	28/07/2026	7633-2	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

/Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e ıResolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por tInfrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o ‹recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA rPORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000960	EIB2J03	07/07/2026	5401-0	156,18
T0000000961	OOS4E98	07/07/2026	5452-6	156,18
T0000000962	ENH8178	07/07/2026	5541-4	156,18
T0000000963	FOR1344	07/07/2026	5541-4	156,18
T0000000964	BNZ7D22	07/07/2026	5541-4	156,18
T0000000966	RFV2E39	07/07/2026	5452-5	156,18
T0000000967	DQH1C48	07/07/2026	7633-2	234,77
T0000000968	ENV3199	07/07/2026	7633-2	234,77
T0000000969	AMH1018	07/07/2026	5452-5	156,18
T0000000970	NDL4657	07/07/2026	5452-5	156,18
T0000000971	QQI1D38	07/07/2026	5452-5	156,18
T0000000973	GBO4C12	07/07/2026	5452-2	156,18
T0000000974	FJO8727	07/07/2026	5541-4	156,18
T0000000976	EPX9C97	07/07/2026	7625-1	234,77
T0000000977	NRF9C41	07/07/2026	5541-4	156,18
T0000000979	GAC7068	07/07/2026	5401-0	156,18
T0000000980	JAK2A43	07/07/2026	7633-1	234,77
T0000000981	DKO6D65	09/07/2026	7633-1	234,77
T0000000982	RMP3D05	09/07/2026	7633-1	234,77
T0000000983	GHV4J95	10/07/2026	5452-5	156,18
T0000000984	CJB5091	10/07/2026	5452-5	156,18
T0000000985	NTI0C74	10/07/2026	5452-5	156,18
T0000000986	EFP9H75	10/07/2026	5452-5	156,18
T0000000987	EPS2B12	10/07/2026	5738-0	234,77
T0000000988	DKD4I73	10/07/2026	5541-4	156,18
T0000000989	ELA6D51	11/07/2026	7579-0	2.347,76
T0000000990	ELA6D51	11/07/2026	7030-1	234,77
T0000000991	RFT4D84	11/07/2026	5738-0	234,77
T0000000992	DAI8B17	12/07/2026	6726-1	156,18
T0000000993	DAI8B17	12/07/2026	5010-0	704,32
T0000000994	DAI8B17	12/07/2026	5118-0	704,32
T0000000995	UFN3A48	12/07/2026	5541-3	156,18
T0000000996	NVY0532	12/07/2026	5541-1	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000997	KFD4272	12/07/2026	5541-1	156,18
T0000001948	CHU4586	06/07/2026	5541-4	156,18
T0000001949	DIH5B89	06/07/2026	5541-4	156,18
T0000001950	QAN6D40	06/07/2026	5452-5	156,18
T0000001951	CJB5091	06/07/2026	5452-5	156,18
T0000001952	TDP8F69	10/07/2026	6653-1	156,18
T0000001953	FBU5G35	10/07/2026	5991-0	234,77
T0000001954	ESA9D66	10/07/2026	7366-2	104,12
T0000001955	QIE5E60	10/07/2026	7366-2	104,12
T0000001956	FPW3F49	10/07/2026	5991-0	234,77
T0000001957	CNR5G76	10/07/2026	6653-2	156,18
T0000001958	SWA4C46	10/07/2026	6653-1	156,18
T0000002841	KRH4F26	06/07/2026	7633-2	234,77
T0000002842	FAC2J02	07/07/2026	6041-2	156,18
T0000002843	EIB3192	07/07/2026	7633-2	234,77
T0000002844	GQG6H94	07/07/2026	5010-0	704,32
T0000002845	UDG7D77	08/07/2026	5460-0	104,12
T0000002846	DKO0238	11/07/2026	5541-4	156,18
T0000002847	DNZ2G95	11/07/2026	7625-1	234,77
T0000002848	FLV2G84	11/07/2026	5541-4	156,18
T0000002849	QSO5I75	11/07/2026	5541-4	156,18
T0000002850	TJL0B47	11/07/2026	5541-4	156,18
T0000002851	FBC5479	11/07/2026	5541-4	156,18
T0000002853	FQN9596	11/07/2026	5541-4	156,18
T0000002854	FTM8H22	11/07/2026	5541-4	156,18
T0000002855	EPV6F37	11/07/2026	5622-4	70,70
T0000002856	EOQ8778	11/07/2026	5991-0	234,77
T0000002858	PAI5G61	11/07/2026	7633-2	234,77
T0000002859	BLP8729	11/07/2026	7633-2	234,77
T0000002860	DKZ1H53	11/07/2026	5452-2	156,18
T0000002862	EAO2224	11/07/2026	5991-0	234,77
T0000002863	GFD0699	12/07/2026	6050-1	234,77
T0000002874	QAP7E23	16/07/2026	7684-2	78,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002875	QAP7E23	16/07/2026	6408-0	78,09
T0000002877	QAP7E23	16/07/2026	6637-1	117,13
T0000002878	QAP7E23	16/07/2026	6726-1	117,13
T0000002879	QAP7E23	16/07/2026	7056-1	176,08
T0000002946	FPN1H48	07/08/2026	5541-4	117,13
T0000002996	EYS5587	18/08/2026	5452-5	156,18
T0000004818	MYE1A68	08/07/2026	5452-5	156,18
T0000004819	DAY3675	08/07/2026	5452-5	156,18
T0000004820	ENN2B52	11/07/2026	5991-0	234,77
T0000004822	TJN2D06	11/07/2026	7633-2	234,77
T0000004823	GEE3361	11/07/2026	7633-1	234,77
T0000004824	ENH8234	11/07/2026	7633-2	234,77
T0000004825	FVV7F25	11/07/2026	7633-2	234,77
T0000004826	FMT9650	12/07/2026	5460-0	104,12
T0000004949	ESD2C25	20/08/2026	7633-2	176,08
T0000008772	ENC5C30	07/07/2026	5541-4	156,18
T0000008774	FML2J61	08/07/2026	7366-2	104,12
T0000008775	EUU9187	10/07/2026	5428-4	234,77
T0000012677	FBE8838	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000012678	FBE8838	08/07/2026	7714-2	104,12
T0000012679	GCY8A29	08/07/2026	7366-2	104,12
T0000012680	GGE8H32	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000012681	GGE8H32	08/07/2026	7714-2	104,12
T0000012682	BYA5224	08/07/2026	7366-2	104,12
T0000012683	CRX7F23	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000012684	CRX7F23	08/07/2026	7714-2	104,12
T0000012685	BSB6D79	08/07/2026	7714-2	104,12
T0000012686	BSB6D79	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000012687	DOW3305	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000012688	DOW3305	08/07/2026	7714-2	104,12
T0000012691	GFS2H49	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000012692	GFS2H49	08/07/2026	7714-2	104,12
T0000012693	GFS2H49	08/07/2026	6670-0	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000012695	DHA3437	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000012696	BQW6100	11/07/2026	5568-0	156,18
T0000012698	GBN3J08	11/07/2026	5568-0	156,18
T0000012699	DTP0233	11/07/2026	7633-2	234,77
T0000012700	BEK6E17	11/07/2026	6653-2	156,18
T0000012701	FVM0C67	11/07/2026	5827-0	156,18
T0000012702	FVM0C67	11/07/2026	5843-3	156,18
T0000012703	CJG4H30	11/07/2026	6653-2	156,18
T0000012704	FQT1J16	11/07/2026	6653-2	156,18
T0000012705	SUE2I97	11/07/2026	7684-2	104,12
T0000012706	SUE2I97	11/07/2026	6653-2	156,18
T0000012707	FVM0C67	11/07/2026	6599-2	234,77
T0000012784	DKJ9H98	22/08/2026	6653-2	117,13
T0000012785	DKJ9H98	22/08/2026	7684-2	78,09
T0000013665	TKB5D09	06/07/2026	6025-0	234,77
T0000013666	HEY8B37	06/07/2026	6025-0	234,77
T0000013667	HEY8B37	06/07/2026	5738-0	234,77
T0000013668	EZX9J04	06/07/2026	7684-2	104,12
T0000013669	EZX9J04	06/07/2026	6769-0	104,12
T0000013670	PYS9H13	12/07/2026	5630-0	104,12
T0000013673	GHZ0F65	12/08/2026	6653-2	156,18
T0000014151	DOW3A83	07/07/2026	6653-1	156,18
T0000014154	OPV0882	07/07/2026	5525-0	104,12
T0000014156	OOO2E58	09/07/2026	7048-1	234,77
T0000014157	OOO2E58	09/07/2026	7072-1	234,77
T0000014158	OOO2E58	09/07/2026	7684-2	104,12
T0000014161	OOO2E58	09/07/2026	7323-1	104,12
T0000014162	PKX0E00	10/07/2026	5452-7	156,18
T0000014164	BSH2B18	11/07/2026	5380-0	104,12
T0000014165	QBY3J11	11/07/2026	5452-5	156,18
T0000014166	GFV3C50	11/07/2026	5380-0	104,12
T0000015161	UDC6G08	06/07/2026	5452-5	156,18
T0000015162	EUO3J52	06/07/2026	5452-5	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000015163	JRV0J75	06/07/2026	5452-5	156,18
T0000015166	FHF6069	08/07/2026	5673-1	104,12
T0000015167	BZB9846	08/07/2026	7625-1	234,77
T0000015168	FUC7D80	08/07/2026	7625-1	234,77
T0000016042	GDI1A48	08/07/2026	5452-5	156,18
T0000016043	OOP6I62	10/07/2026	5452-2	156,18
T0000016044	EUE3D30	10/07/2026	5541-4	156,18
T0000016045	FFC0D69	10/07/2026	5452-7	156,18
T0000016046	FML5D36	10/07/2026	5452-7	156,18
T0000016047	GFD2H49	10/07/2026	5045-0	234,77
T0000016048	GFD2H49	10/07/2026	6670-0	156,18
T0000016049	GFD2H49	10/07/2026	7340-0	104,12
T0000016050	TIR3D95	10/07/2026	6726-1	156,18
T0000016051	TIR3D95	10/07/2026	5037-1	469,55
T0000016052	TIR3D95	10/07/2026	6645-0	156,18
T0000016053	TIR3D95	10/07/2026	5134-1	469,55
T0000016055	TIX8E40	10/07/2026	6408-0	104,12
T0000016056	UEK2A58	10/07/2026	5010-0	704,32
T0000016057	CWW7A7	10/07/2026	6645-0	156,18
T0000016058	CWW7A7	10/07/2026	6670-0	156,18
T0000016059	CWW7A7	10/07/2026	7340-0	104,12
T0000016060	CWW7A7	10/07/2026	6637-1	156,18
T0000016061	TTX5A39	10/07/2026	7633-2	234,77
T0000016062	GYG4I40	10/07/2026	5738-0	234,77
T0000016063	KEK7397	11/07/2026	7633-2	234,77
T0000016120	NFG6257	15/08/2026	5541-4	117,13
T0000016132	EIY7008	15/08/2026	7633-2	176,08
T0000016158	UOJ9H25	22/08/2026	5991-0	234,77
T0000017112	BKF5A74	23/08/2026	5452-5	117,13
T0000019001	DKJ9H98	19/08/2026	6653-2	117,13
Z0000601297	TCJ9I06	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601298	AOE1H13	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601299	GJG2A92	16/06/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000601300	QNP8E14	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601301	FPN6J90	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601303	GAZ4C47	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601304	EUR6B85	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601305	RFA2C23	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601306	HKN5544	16/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601307	EXH5D11	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601308	CKV1028	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601309	GJB3C30	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601310	FDT8G90	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601311	BRY5J45	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601312	EBW7318	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601313	FDS3747	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601314	DWJ2G22	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601315	GIZ1G81	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601316	EXM6F80	17/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601317	DMP7H75	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601318	CXH6169	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601321	CRW0198	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601322	DQV4H22	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601323	CYO7171	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601324	CQO6G13	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601325	CHC3869	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601326	BSZ9969	18/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601328	DTY8669	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601329	BZA4A49	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601330	DXV4888	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601331	DWN9837	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601332	CHO3602	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601333	CIJ9383	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601334	DFQ1C89	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601335	CND1406	19/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601336	DLS9C97	19/06/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)34650150 Tel.Móvel: Folha: 0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000601337	AMG7J69	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601338	DQI6463	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601339	FMD4804	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601340	DMP0A84	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601342	ELN3F70	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601343	FEV3A66	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601344	EDE6E28	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601345	AKY9309	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601346	EEZ5378	20/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601347	ETR5F24	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601348	EHX2G68	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601349	EBH7F05	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601351	DVA4621	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601352	BNJ4593	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601353	CYI3553	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601354	EEH1976	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601355	EAI8B77	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601356	EQM9C25	22/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601357	BXQ7F41	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601358	EAQ9C16	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601360	DNL0948	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601361	AJT9463	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601362	DTS1787	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601364	DMD0E13	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601365	BLO3540	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601366	DWJ9G88	23/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601367	CAX8F76	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601368	AKA4359	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601369	BKO3G49	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601370	BLN6386	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601371	AVG4C13	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601372	ARS6094	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601373	AVY4861	24/06/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000601374	CNX3850	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601375	BBP2A53	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601376	CXH7566	24/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601377	DFH2860	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601378	FDT8G90	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601379	DQS4358	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601380	DPJ8C89	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601381	FHH1C09	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601382	FTA7I74	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601383	DSG3957	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601384	DJE8J95	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601385	MZY6101	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601386	PVX6F28	25/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601387	DTW7239	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601388	TKS6C77	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601389	TJL0I83	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601390	TNQ9A50	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601391	EZT4422	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601392	EYS2A27	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601393	FHA2A07	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601394	FWM2398	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601395	OQE3523	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601396	RGA5A28	26/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601397	ESA0A14	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601398	ENV5649	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601399	EKZ9G95	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601400	DYD2423	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601401	MOQ6B87	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601402	STU2E25	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601403	EDT0164	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601404	QQN3B46	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601405	CGF9667	27/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601406	FBC6247	27/06/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000601407	BZR2338	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601409	IHK2H59	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601410	GIK8I64	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601411	ONB6I24	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601412	DLS4J60	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601413	FJY1C26	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601414	EDE7D07	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601415	GED2I64	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601416	FMF2806	29/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601418	BMQ4A50	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601420	NRJ1I00	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601421	AOE8D77	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601422	BMR6156	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601423	GIZ1I11	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601424	FRX3103	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601425	DNL2609	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601426	EEV7G23	30/06/2026	5541-2	156,18
Z0000601427	GBK6270	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601428	DKH9J41	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601429	HHG7C10	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601430	AMV0957	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601431	QRF7E06	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601432	FPY1430	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601434	GIM4E39	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601435	EYS5001	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601436	BNB5I44	01/07/2026	5541-2	156,18
Z0000601612	DGL9227	24/07/2026	5541-2	117,13
Z0000601639	PZU7J78	27/07/2026	5541-2	117,13
Z0000601727	UFE9G28	06/08/2026	5541-2	156,18
Z0000601741	EIB2G93	08/08/2026	5541-2	117,13
Z0000601810	GDL7D35	17/08/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43004307	PQT7C38	07/07/2026	5002-0	312,36
26N43004308	UGM7C74	07/07/2026	5002-0	208,25
26N43004309	TBV4C48	07/07/2026	5002-0	208,25
26N43004310	TLX4I94	07/07/2026	5002-0	312,36
26N43004311	NZP7J40	07/07/2026	5002-0	312,36
26N43004312	TKL2J89	07/07/2026	5002-0	208,25
26N43004313	EPX9H77	07/07/2026	5002-0	312,36
26N43004314	STM0I98	07/07/2026	5002-0	312,36
26N43004315	TDG4D33	07/07/2026	5002-0	312,36
26N43004316	OLF2J80	07/07/2026	5002-0	312,36
26N43004394	TCC7G08	25/08/2026	5002-0	312,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000978	GCR1162	07/07/2026	5541-4	156,18
T0000004940	FWJ3F32	18/08/2026	5452-5	117,13
T0000012694	FIV8F71	08/07/2026	6653-2	156,18
T0000013710	SYO5A97	26/08/2026	7633-2	234,77
T0000014155	OOO2E58	09/07/2026	6858-0	104,12
T0000014227	UET6F56	19/08/2026	7056-1	234,77
T0000016127	GHY6H48	15/08/2026	5380-0	78,09
T0000016148	ELA8C77	20/08/2026	6599-2	176,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 02/09/2026 Hora: 07:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43004317	FRT0D91	15/07/2026	5002-0	312,36
26N43004318	FCF1E63	15/07/2026	5002-0	312,36
26N43004319	TDN9I19	15/07/2026	5002-0	208,25
26N43004321	UEP9B10	15/07/2026	5002-0	312,36
26N43004323	DER8I39	15/07/2026	5002-0	312,36
26N43004324	EAH4F28	15/07/2026	5002-0	312,36